

**AS REGRAS ABAIXO SÃO PARA SEU CONFORTO E SEGURANÇA**

## **DAS INSTALAÇÕES E UTILIZAÇÃO DA GARAGEM**

1. Somente o LOCATÁRIO poderá se utilizar da vaga objeto deste contrato, para estacionamento da embarcação particular, vedando-se a utilização da mesma para qualquer outro fim não previsto neste instrumento.
2. O usuário ocupará a vaga definida em contrato, com apenas uma embarcação.
3. O usuário poderá utilizar o pier de serviço ou pátio de docagem para manutenção da embarcação de acordo com a norma regulamentar estabelecida pela administração da marina.
4. As vagas na hangaragem serão ocupadas de acordo com o critério estabelecido pela Administração em norma regulamentar.
5. A Garagem não deverá ser utilizada pelo proprietário para pernoitar. Caso o proprietário deseje dormir em sua embarcação, deverá fazê-lo na represa por sua própria responsabilidade.

## DO ACOLHIMENTO E DO REGISTRO DE EMBARCAÇÕES

6. Toda embarcação para ser acolhida deverá estar registrada nos respectivos órgãos marítimos ou com visto das autoridades competentes.
7. Os proprietários das embarcações que ocupam vagas permanentes deverão encaminhar, obrigatoriamente, à Administração, cópia dos documentos oficiais exigidos pelo Ministério da Marinha.
8. Sempre que houver alteração na propriedade da embarcação ou mudança de tripulantes, a Administração deverá ser informada imediatamente, para a atualização dos dados.

## DO FUNCIONAMENTO

9. A Administração da Garagem Náutica do Canto da Enseada funcionará, diariamente, para o atendimento ao público, no período:

**De Segunda à Sexta-feira:** das 08:30 às 17:00 (Exceto terça-feira)

**Terça-feira:** das 08:30 às 16:00

**Sábados, Domingos e Feriados:** das 08:30 às 17:00 (das 09:00 às 18:00 durante o horário de verão)

Estes horários poderão ser alterados de acordo com as necessidades administrativas e de segurança, sendo os usuários avisados previamente sempre que possível. Para puxadas durante os dias da semana (de segunda à sexta) pedimos que por favor entre em contato com o Hotel com antecedência mínima de 24 horas para que possamos agendar e programar com a equipe. Caso o horário limite da puxada seja ultrapassado será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 por Hora e após escurecer, a Marina se reserva o direito de recusar a retirada da embarcação da água até o próximo dia, onde o dono será responsável por qualquer dano ou roubo causado à sua embarcação durante este período.

10. O horário de Day Use para ser utilizado pelos sócios náuticos e seus convidados é o mesmo especificado acima (Horário de Funcionamento). Após este horário haverá um custo adicional de R\$ 25,00 por pessoa.
11. A utilização do pátio e da rampa de serviços para a carga e descarga de materiais em geral, transporte de barcos ou equipamentos náuticos, entrada e saída de motores, mastros ou outros componentes, deverá estar previamente autorizada pela Administração e somente nos horários por ela estabelecidos.
12. Caso seja necessário resgate da embarcação e/ou tripulantes na represa, o Hotel deverá ser avisado por um dos telefones (7754-6108, 6395-5099, 7622-3822 ou pelo rádio 55\*13\*8358) para que possa assim providenciar resgate o mais rápido possível. Há uma taxa mínima de R\$ 50,00 por resgate, dependendo da localização poderá haver encargos extras.

## **DA PERMANÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES**

13. A permanência e utilização de embarcações na Marina estarão sujeitas às posturas relativas aos sistemas sanitários, deposição de dejetos, consumos medidos ou não, bem como às regras de bom convívio, notadamente àquelas relativas ao nível de ruídos, o respeito às coisas da propriedade alheia e comportamento ético e social.
14. É proibido o consumo de bebidas e alimentos fora da embarcação, na área de lazer e na garagem náutica do Hotel. O proprietário poderá trazer consigo alimentos e bebidas, que deverão ser consumidos somente durante a utilização da embarcação na represa.
15. Os funcionários não serão responsáveis pela limpeza de caixas térmicas, minibares, isopores, churrasqueiras, bolsas térmicas e bebidas deixadas nas embarcações. Caso o proprietário deseje, deverá pedir e instruir o funcionário antecipadamente.

16. Toda embarcação ancorada em nossos piers, deverá apresentar bom estado de conservação, flutuabilidade e segurança.
17. Se for constatado o estado de precariedade ou irregularidade da embarcação ou carreta, o proprietário será notificado, com prazo estipulado para sanar o problema. A Administração se reserva o direito de negar o transporte da embarcação em caso de que o problema possa acarretar em queda ou dano à embarcação ou até mesmo à propriedade.

## **DO SEGURO**

18. Os proprietários das embarcações são os responsáveis pela manutenção em dia do seguro obrigatório exigido pelo Ministério da Marinha, além do seguro suficiente à cobertura da embarcação contra furto, roubo, incêndio, vendaval e danos contra terceiros.
19. A Garagem náutica do Canto da Enseada manterá seguro de responsabilidade civil relativo às suas instalações, danos e/ou furtos causados as embarcações durante o período em que esta esteja estacionada na garagem e também durante a movimentação da mesma. Somente os equipamentos e acessórios cadastrados na vistoria da embarcação estarão cobertos pelo seguro.

## DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

20. Os seguintes atos, considerados nocivos ao meio ambiente, são proibidos no interior do Hotel:

- ✓ Estacionar veículos nas áreas verdes ou sobre jardins;
- ✓ Retirar mudas de plantas dos jardins;
- ✓ Lançar explosivos na água;
- ✓ Lançar na represa material inservível, resíduos, material contaminado ou não, restos de alimentos de qualquer natureza e descarga sanitária;
- ✓ Depositar lixo e óleo queimado fora dos locais indicados;
- ✓ Permitir vazamentos de óleos e combustíveis na água.

**Assinatura**